

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 121/2024 PMN

Quanto ao edital de Licitação acima epigrafado que tem por objeto: PREGÃO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E SIMILARES AOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC., temos a informar o que segue:

NO EDITAL

ONDE SE LÊ:

21.19 O BANCO deverá abrir e manter, sem ônus para o MUNICÍPIO, conta salário para os servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo facultada, a critério do servidor, abertura de conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (definido pela Administração) em até 30 dias após a assinatura do Contrato;

LEIA-SE:

21.19 O BANCO deverá abrir e manter, sem ônus para o MUNICÍPIO, conta salário para os servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo facultada, a critério do servidor, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (definido pela Administração) em até 30 dias após a assinatura do Contrato; 21.19.1 Prazo de 60 dias para finalizar as aberturas de contas e encaminhar para o departamento de Rh todas as numerações. A partir deste momento fica um prazo de 30 dias para o município realizar a transmissão do primeiro arquivo de pagamento a instituição vencedora

21.19.1.1 Até a finalização deste prazo contemplando toda tramitação o município permanecerá utilizando a instituição financeira atual para fins de pagamentos do objeto deste processo.

NO TERMO DE REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

6.19 O BANCO deverá abrir e manter, sem ônus para o MUNICÍPIO, conta salário para os servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo facultada, a critério do servidor, abertura de conta corrente, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (definido pela Administração) em até 30 dias após a assinatura do Contrato;

LEIA-SE:

6.19 O BANCO deverá abrir e manter, sem ônus para o MUNICÍPIO, conta salário para os servidores ativos, inativos e pensionistas, sendo facultada, a critério do servidor, efetuando a coleta de dados, documentos e assinaturas necessários, no local e horário de trabalho (definido pela Administração) em até 30 dias após a assinatura do Contrato; 6.19.1 Prazo de 60 dias para finalizar as aberturas de contas e encaminhar para o departamento de Rh todas as numerações. A partir deste momento fica um prazo de 30 dias para o município realizar a transmissão do primeiro arquivo de pagamento a instituição vencedora





6.19.1.1 Até a finalização deste prazo contemplando toda tramitação o município permanecerá utilizando a instituição financeira atual para fins de pagamentos do objeto deste processo.

NO TERMO DE REFERÊNCIA, ETP, MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO E MINUTA DO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITÁRIO POR 4.700 SERVIDORES	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E SIMILARES AOS SERVIDORES E FORNECEDORES / PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NAVEGANTES. Em caráter de exclusividade: pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e	SERVIÇO	1	R\$ 1.329,94	R\$ 6.250.718,00

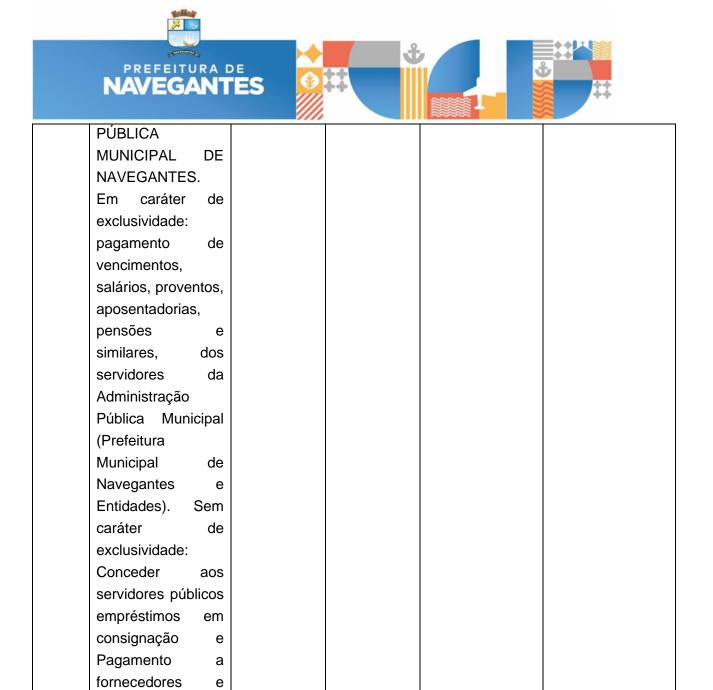




LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDADE	VALOR UNITÁRIO POR 4.700 SERVIDORES	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PROVENTOS E SIMILARES AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	1	R\$ 1.329,94	R\$ 6.250.718,00





Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos.

de

Navegantes/SC, 23 de setembro de 2024.



prestadores

serviços;